



Prefeitura de Piracanjuba  
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

CERTIFICO que na data 05/10/17  
foi publicado no Placar Oficial (X)  
/ Site ( ) deste Município o(a)

Decreto

de nº 402 do dia 05/10/17

Piracanjuba 05/10/17

Secretário da Administração

**Min. Aporecido Barbosa**  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 402/2017

**DECRETO Nº. 402/2017.**  
**05 de outubro de 2017**

**Concede Adicional de Titularidade a servidora Tânia Costa Parrião Gomide, revoga os Decretos nº 140/2009 e nº 168/2009, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.048/2000, alterada pelas Leis nº 1.241/2006 e nº 1.339/2008, e**

**CONSIDERANDO** que os Decretos nº 140/2009 e nº 168/2009 estão em desconformidade com o artigo 34, § 4º, da Lei Municipal nº 1.048/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1.241/2006 e com o posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme julgamento de caso similar, acórdão 06699/2017, do processo nº 12430/16;

**CONSIDERANDO** a Certidão da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, atestando que a servidora Tânia Costa Parrião Gomide, Professora P-IV, possui averbadas em seu dossiê funcional a carga horária de 1.140 horas, relativas aos seus cursos de aprimoramento, o que permite o deferimento do Adicional de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento), consoante ao artigo 34, inciso VI, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.241/2006.

**DECRETA:**


Art. 1.º - Fica concedido Adicional de Titularidade à servidora **TÂNIA COSTA PARRIÃO GOMIDE**, Professora P-IV, no percentual total de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2009.

Art. 3.º - Ficam revogados os Decretos nº 140/2009 e nº 168/2009, e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2017.

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba